

Lei Municipal nº 489/2023

EMENTA: Cria o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor de Comunicação e dá outras providências.

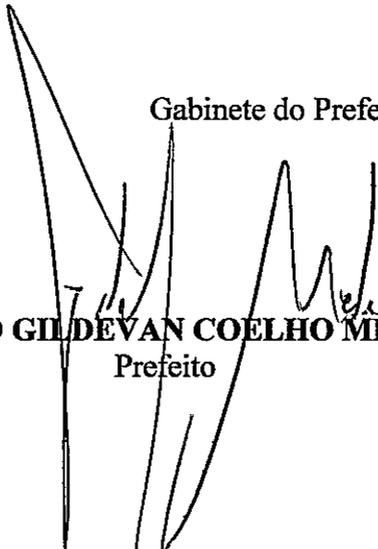
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Filomena, o CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, vinculado ao Gabinete da Presidência, com 01 (uma) Vaga, Símbolo AEC, e Remuneração Mensal de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2023.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito